

**DECRETO Nº177/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA EM CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Peritiba, no uso de suas atribuições que lhe confere os Incisos X e XII, do Art. 111 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei De Proteção De Dados Pessoais (LGPD) Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 37/2022 que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei De Proteção De Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito do poder executivo municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **ALANA LOURDES LAZZARI**, matrícula nº 1122, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, do Município de Peritiba - SC, para os efeitos insertos no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD.

**Art. 2º** São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Apoiar a definição das diretrizes de construção do inventário de dados pessoais relativo ao registro das operações de tratamento de dados pessoais determinados no art. 37 da LGPD;

V - Conduzir ou aconselhar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, de acordo com os casos previstos na LGPD, em que tal documento é necessário;

VI - Conduzir ou aconselhar a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas pelo art. 50 da LGPD;

VII - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peritiba (SC), 06 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
06/julho/2023.

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº177/2023 - DE 06 DE JULHO DE 2023